DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Tributos arrecadados 2
Notificação de Recursos Federais 3
Atos de Pessoal 5
Outros atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
MUNICIPIO DE PIRANGI

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	870.476,56	161.485,58	1.031.962,14
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	582.243,01	74.783,56	657.026,57
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	618.048,17	138.561,27	756.609,44
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	71.416,95	16.593,26	88.010,21
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	900.562,01	238.632,85	1.139.194,86
1121.01.0.1.00.01	Taxa Licenciamento Funcionamento Estabelecimentos Comercial	93.482,10	407,21	93.889,31
1121.01.0.1.00.02	Taxa Funcionamento Estabelecimento em Horario Especial	4.787,66	5,10	4.792,76
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	14.512,38	3.029,10	17.541,48
1121.01.0.1.00.04	Taxa Vendedor Ambulante	1.070,00	0,00	1.070,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	8.609,48	1.705,21	10.314,69
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Coleta de Lixo	416.020,87	81.485,63	497.506,50
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Expediente	94.756,60	15.394,41	110.151,01
1122.01.0.1.00.03	Taxa de Limpeza de Terreno	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.675.985,79	732.083,18	4.408.068,97
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	10.092.310,62	2.253.628,51	12.345.939,13
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	11.728,93	209,18	11.938,11
	Sub Total	10.104.039,55	2.253.837,69	12.357.877,24
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	5.788.152,44	884.944,51	6.673.096,95
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.321.091,58	128.994,00	3.450.085,58
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	41.176,09	9.903,57	51.079,66
	Sub Total	9.150.420,11	1.023.842,08	10.174.262,19
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-2.018.461,92	-450.725,67	-2.469.187,59
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-2.345,75	-41,82	-2.387,57
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-1.132.879,75	-176.988,89	-1.309.868,64
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-664.218,31	-25.798,80	-690.017,11
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-8.235,19	-1.980,71	-10.215,90
	Sub Total	-3.826.140,92	-655.535,89	-4.481.676,81
	Total	19.104.304,53	3.354.227,06	22.458.531,59

PIRANGI, 30 de junho de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRA

Notificação de Recursos Federais

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Página 1

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 01/07/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Teto Financeiro - MAC	1713.50.2.1.0	39.468,05
TOTAL DOS RECURSOS			**39.468,05**

Recursos recebidos em: 02/07/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Ações de Vigilância Sanitária	1713.50.3.1.0	1.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Pessoa Portadora Dificiente	1716.50.0.1.0	629,98
BANCO DO BRASIL S.A.	Piso Salarial dos Profissionais Enfermagem	1713.50.5.1.0	57.194,46
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Assistência ao Idoso	1716.50.0.1.0	1.021,97
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Atendimento Integral à Familia - PAIF	1716.50.0.1.0	3.323,70
BANCO DO BRASIL S.A.	Serviços Convivência Fortalecimento de Vinculos	1716.50.0.1.0	4.421,06
BANCO DO BRASIL S.A.	Serviços de Acolhimento de Criança, Adolescentes e Jovens	1716.50.0.1.0	3.499,89
TOTAL DOS RECURSOS			**71.091,06**

Recursos recebidos em: 03/07/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Agente de Combate às Endemias	1713.50.3.1.0	12.144,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde	1713.50.3.1.0	1.838,38
TOTAL DOS RECURSOS			**13.982,38**

Recursos recebidos em: 04/07/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	1714.52.0.1.0	510,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC	1714.52.0.1.0	5.925,25
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	1714.52.0.1.0	12.137,50
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEM	1714.52.0.1.0	3.587,50
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP	1714.52.0.1.0	4.889,75
TOTAL DOS RECURSOS			**27.050,00**

Recursos recebidos em: 08/07/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	CFEM - PRINCIPAL	1712.51.0.1.0	214,79
BANCO DO BRASIL S.A.	Teto Financeiro - MAC	1713.50.2.1.0	159.855,90
TOTAL DOS RECURSOS			**160.070,69**

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 10/07/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Ações de Vigilância Sanitária	1713.50.3.1.0	4.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	433.787,49
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1711.51.2.1.0	985.281,66
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1711.52.0.1.0	162,94
TOTAL DOS RECURSOS			**1.423.232,09**

Recursos recebidos em: 14/07/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Bolsa Familia - IGDBF	1716.50.0.1.0	3.360,00
TOTAL DOS RECURSOS			**3.360,00**

Recursos recebidos em: 17/07/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1714.50.0.1.0	44.266,44
TOTAL DOS RECURSOS			**44.266,44**

Recursos recebidos em: 18/07/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	320.283,26
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1711.52.0.1.0	56,54
TOTAL DOS RECURSOS			**320.339,80**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**2.102.860,51**

PIRANGI , SP , 21 de julho de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____

Atos de Pessoal

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2025, DE 21/07/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, n° 726.

CONTRATADA: NOEME ABADE LEITE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.156.706-6/ SSP-SP e do CPF/MF nº 340.326.438-65, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Guilherme Scandelai, n° 348, Lot. J Ferraz II.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional como Motorista designada junto ao Departamento de Transportes, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Motorista pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 2.088,75 (dois mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 21/07/2025 a 20/072026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 01/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2025 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 04 de julho de 2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Motorista.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro- SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 21 de julho de 2025
C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A D O :

_____

NOEME ABADE LEITE

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 53/2025, DE 18/07/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, n° 726.

CONTRATADO: JOSE APARECIDO GOMES, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.241.863/ SSP-SP e do CPF/MF nº 020.432.768-75, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 669 Jardim Alvorada.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional como Motorista designado junto ao Departamento de Transportes, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Motorista pagar-se ao contratado, o salário mensal de R$ 2.088,75 (dois mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 18/07/2025 a 17/072026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 01/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2025 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 04 de julho de 2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão

da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Motorista.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro- SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 18 de julho de 2025

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D O :

_____

JOSE APARECIDO GOMES

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2025, DE 21/07/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, n° 726.

CONTRATADA: FABIANA MARIA BOMBONATO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.620.515-2/ SSP-SP e do CPF/MF nº 327.977.568-00, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Anesio Colla, n° 189 – CDHUC.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional como Motorista designada junto ao Departamento de Transportes, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Motorista pagar-se à contratada, o salário mensal de R$ 2.088,75 (dois mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 21/07/2025 a 20/072026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 01/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2025 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 04 de julho de 2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Motorista.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro- SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 21 de julho de 2025

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D O :

_____

FABIANA MARIA BOMBONATO

.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 56/2025, DE 21/07/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, n° 726.

CONTRATADO: MACIEL LUCAS FERREIRA ARAUJO, brasileiro, amassiado, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.707.960/ SSP-SP e do CPF/MF nº 336.581.168-03, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Jose Possari, n° 241 – Jardim Paraíso.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional como Motorista designado junto ao Departamento de Transportes, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Motorista pagar-se ao contratado, o salário mensal de R$ 2.088,75 (dois mil, oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de: - 21/07/2025 a 20/072026.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de

trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 143 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo n° 01/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2025 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 04 de julho de 2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Motorista.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro- SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi, 21 de julho de 2025

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D O :

_____

MACIEL LUCAS FERREIRA ARAUJO

.....